



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EDITAL DE CONCURSO Nº 007/2015  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

**JOSÉ CLAUDIO CARAMORI**, Prefeito Municipal de Chapecó/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **A PROVA OBJETIVA**, para todos os cargos, será aplicada no dia **17/05/2015 (domingo)**, sendo que o local e horário serão divulgados a partir do dia **08/05/2015**, no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br).

2. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**: o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, assim como o relatório das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determina o subitem 2.5.4, Capítulo II, do Edital de Concurso nº 001/2015, respectivamente Anexos I e II deste Edital, encontram-se divulgados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br).

2.1. As inscrições **2722, 3207, 5296, 5313, 5500, 6734, 7243, 7443, 7477, 9556, 9750, 10080, 10765 e 11491** tiveram deferido o pedido de prova especial.

2.2. As inscrições abaixo relacionadas, embora os candidatos tenham marcado na ficha de inscrição o campo "Pessoas com Deficiência", ficam indeferidas na condição especial para concorrer à vaga especial como Pessoas com Deficiência. Os candidatos concorrerão somente às vagas gerais e não terão tratamento especial e/ou prova diferenciada, conforme motivos abaixo elencados.

Inscrição	Motivo do indeferimento
841	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.
1218	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.
1360	Não cumpre subitem 3.2.b do Edital.
2613	Não cumpre subitem 3.2 b do Edital.
2762	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.
2814	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.
3740	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.
3759	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.
4536	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.
4827	Não cumpre subitem 3.2.a do Edital.
5483	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.
5923	Não cumpre subitem 3.2.b do Edital.
5927	Não cumpre subitem 3.2.b do Edital.
6414	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.
6921	Não cumpre subitem 3.2.b do Edital.
7103	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.
7152	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.
7248	Não cumpre subitem 3.2.b do Edital.
7332	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.
7626	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.
7756	Não cumpre subitem 3.2.b do Edital.
7984	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

8135	Não cumpre subitem 3.2.b do Edital.
9588	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.
9974	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.
10082	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.
10181	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.
10185	Não cumpre subitem 3.2.b do Edital.
11007	Não enviou documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 do Edital.

**3. ALTERA-SE O CAPÍTULO VII DO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2015**, que passaa vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS**

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

7.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação por Edital, de cada evento.

7.3. Os recursos poderão ser interpostos através do site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)OU encaminhados, via SEDEX, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

7.3.1. Àqueles candidatos que optarem por interpor o recurso via site, deverão preencher/digitar o recurso no endereço [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao concurso, no prazo marcado por edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página.

7.3.1.1. Nos formulários digitais (via site), não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

7.3.1.2. As razões do pedido e os respectivos requerimentos não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

7.3.1.3. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.

7.3.2. Àqueles candidatos que optarem por interpor os recursos via SEDEX, deverão encaminhar os mesmos para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA - Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS, no prazo marcado por Edital, conforme modelo Anexo III deste Edital, contendo o que segue:

7.3.2.1. Capa (Requerimento de Recurso):

- a) Nome do Candidato;
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Número de Inscrição;
- d) Concurso de referência - Órgão/Município;
- e) Tipo de Recurso.

7.3.2.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:

- a) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- b) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

7.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

7.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido, enviados por fax ou e-mail, ou em desacordo com este Edital não serão apreciados.

7.6. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

7.7. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para realização do Concurso Público.

7.8. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Concurso Público, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

7.9. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

4. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo nos dias **24, 27 e 28/04/2015**, em conformidade com o disposto no Capítulo VII, do Edital de Concurso nº 001/2015, via **SEDEX**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.420.001OU no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao concurso. O candidato deverá optar apenas por uma das formas de interposição de recurso.

5. As demais disposições do Edital de Concurso nº 001/2015 e alterações permanecem válidas.

Município de Chapecó/SC, 23 de abril de 2015.

**JOSÉ CLAUDIO CARAMORI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se